



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	116/2014
INTERESSADA	Escola de Engenharia de Piracicaba
ASSUNTO	Aprovação do Projeto de Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação
RELATORA	Consª Maria Helena Guimarães de Castro
PARECER CEE	Nº 324/2015 CES Aprovado em 01/7/2015

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor Acadêmico da Escola de Engenharia de Piracicaba e o Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba solicitam deste Conselho, pelo Ofício nº 167/2014, protocolado em 05 de maio de 2014, Aprovação do Projeto do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, nos termos da Deliberação CEE nº 102/2010 – fls. 02.

O Curso de Engenharia de Computação foi aprovado na Reunião realizada em 18/09/13, pela Congregação, conforme Ata anexada aos autos às fls. 39.

O Processo foi baixado em diligência, conforme especificado no Ofício AT nº 64/2014, às fls. 47. Pelo Ofício nº 316/2014, protocolado em 30/6/2014, a Instituição atendeu a diligência – fls. 48.

A AT entrou em contato com a Instituição para que esclarecesse em quais os períodos o Curso irá funcionar e quantas vagas. Em resposta via e-mail (fls. 173), foi informado que o Curso de Engenharia de Computação oferecerá **80 vagas no período noturno**.

Pela Portaria CEE/GP nº 315/14, foram designados os Especialistas Profs. Drs. Marco Dimas Gubitoso e Hilda Carvalho de Oliveira que, após análise do Projeto Pedagógico do Curso, emitiram Relatório circunstanciado anexado aos autos de fls. 181 a 193.

Tendo em vista que a Comissão de Especialistas em seu Relatório fez algumas sugestões, o Processo foi baixado em diligência, pelo Ofício AT nº 39/15, para que a Instituição se manifestasse quanto a essas sugestões. Em 21/5/15, a Escola protocolou expediente de fls. 197 a 337, acatando ou justificando as recomendações.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria que trata do assunto sobre autorização de novos cursos oferecidos por Faculdades Integradas, Faculdades Isoladas e Institutos Superiores de Educação do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo, encontra-se normatizada na Deliberação CEE nº 102/2010, que em seu § 1º do Artigo 2º estabelece:

Artigo 2º: (...)

§ 1º O ofício de encaminhamento do projeto deverá ser acompanhado de CD (compact disc) com arquivos eletrônicos da documentação exigida nos três incisos, incluindo em seu corpo as informações de identificação do Curso, bem como o nome dos arquivos contidos como anexo.

§ 2º - As instituições já credenciadas, quando formularem projetos de oferecimento de um novo curso, estarão dispensadas da apresentação da documentação referente ao Inciso I e aos itens a, b e c do Inciso II.

Caracterização da Infraestrutura física a ser utilizada pelo Curso – fls. 04 - 06
(alínea “d”, inciso II, Artigo 2º)

A infraestrutura já existente conta com 01 salão Nobre com capacidade para 288 pessoas; 05 anfiteatros que comportam 90 pessoas; 10 salas de aula para até 80 pessoas; 03 salas de desenho técnico; 09 laboratórios de informática, equipados com 24 computadores em média; 01 laboratório de Pesquisa na Área da Computação; 01 de Análise e Tratamento de Resíduos; 01 de Desenvolvimento Tecnológico e Pesquisa em Tratamentos de Resíduos; 01 de Química; 01 de Física; 01 de Materiais de Construção Civil; 01 Geologia; 01 de Solos; 01 de Geoprocessamento; 01 de Topografia; 01 de Sistemas de Fluidos Mecânicos e de Máquinas Hidráulicas; 01 de Mecânica dos Fluidos; 01 de Motores de Combustão Interna; 01 de Materiais de Construção Mecânica e de Tratamentos Térmicos; 01 de Metrologia; 01 de Processos de Fabricação Mecânica e Metalúrgica; 02 de Eletrônica e 01 de Eletricidade e Máquinas Elétricas.

Os Laboratórios de Química, Física, Eletricidade, Eletrônica, Informática e Robótica, atenderão às necessidades do Curso de Engenharia de Computação.

Em agosto de 2013, foi inaugurado um novo prédio de dois andares, composto por 17 salas, as quais abrigarão os Laboratórios de Informática, Robótica e Eletrônica.

Descrição da Biblioteca – fls. 07 - 08
(alínea “d”, inciso II, Artigo 2º)

Visando a melhoria contínua dos serviços, fornecendo aos seus usuários recursos de acesso à informação, a Biblioteca ganhou um prédio próprio, onde estão dispostas as áreas destinadas ao acervo, aos usuários e aos terminais de consulta.

O acesso ao acervo é livre e atualmente dispõe de 12.970 títulos e 20.032 exemplares, onde 15433 são livros, 685 CDs, 2066 monografias, 44 teses, 1490 normas, 42 DVDs, 258 catálogos, 105 assinaturas de periódicos e 14 anais de eventos, proporcionando inúmeras facilidades a alunos, professores e funcionários da Escola.

A Biblioteca está equipada com 20 computadores com acesso à *Internet* e conta com 100 assentos para estudo em grupo e individual, e funciona de segunda a sexta-feira, as 7h30min às 22h30min e aos sábados das 7h30min às 16h30min.

Plano de Carreira Docente – fls. 09 -10
(alínea “f”, inciso II, Artigo 2º)

A carreira docente foi instituída em 2001, pelo Conselho de Curadores da Fundação, através das Portarias nºs 001 e 003/2001, possui tabela de progressão e remuneração e é composta das seguintes categorias: Professor Assistente, Nível I e II; Professor Adjunto, Nível I e II e Professor Titular, Nível I e II.

Os professores são admitidos através de concurso público e a seleção é realizada por Comissão Examinadora, que julga as inscrições segundo os quesitos constantes no respectivo edital.

Do Projeto Pedagógico do Curso – fls. 03- 58
(Inciso III do Art. 2º)

Objetivos do Curso

Gerais: o Curso de Engenharia de Computação tem como objetivos gerais a formação de profissionais para atender a demanda existente no mercado, proporcionando a viabilidade de execução de projetos com necessidade de utilização de Tecnologia da Informação. O Curso proporcionará uma formação consistente para o desenvolvimento de soluções em Tecnologia da Informação, particularmente envolvendo desenvolvimento e gestão de sistemas e automação industrial.

Perfil do Egresso: o Engenheiro de Computação é um profissional de formação generalista, habilitado para trabalhar em organizações do setor de tecnologia e outros segmentos que requeiram soluções relacionadas à Tecnologia da Informação.

Competências e habilidades específicas: dentre as relacionadas destacamos: acompanhar a evolução das tecnologias relacionadas a sua área de interesse de forma autônoma e independente; prospectar novas tecnologias que tragam benefícios palpáveis para pessoas e instituições comerciais e de pesquisa; abordar problemas existentes, empreendendo a busca pelas possíveis soluções técnicas.

Atuação Profissional: o egresso do Curso poderá atuar em: especificação, desenvolvimento, manutenção e instalação de sistemas computacionais; integração de recursos físicos e lógicos necessários para o atendimento das necessidades informacionais, computacionais e da automação de organizações em geral; projeto e desenvolvimento de equipamentos e dispositivos computacionais, periféricos e sistemas que integram *hardware* e *software*, entre outras.

Matriz Curricular – fls. 14

Sem.	Disciplinas	CH semanal	CH teórica semanal	CH Prática Semanal	Total Aulas semestral	Total Horas Semestral
1º	Cálculo I	4	4	-	80	60
	Geometria Analítica e Álgebra Linear I	4	4	-	80	60
	Algoritmos e Lógica de Programação I	4	4	-	80	60
	Programação de Sistema de Web	2	-	2	40	30
	Física I	4	2	2	80	60
	Laboratório de Programação de Computadores	2	-	2	40	30
2º	Cálculo II	6	6	-	120	90
	Geometria Analítica e Álgebra Linear II	4	4	-	80	60
	Algoritmos e Lógica de Programação II	4	2	2	80	60
	Sistemas Digitais	4	2	2	80	60
	Física II	4	2	2	80	60
	Química Fundamental	2	2	-	40	30
	Laboratório de Química Fundamental	2	-	2	40	30
3º	Cálculo III	4	4	-	80	60
	Matemática Discreta	4	4	-	80	60
	Estruturas de Dados	4	4	-	80	60
	Laboratório de Estruturas de Dados	2	-	2	40	30
	Sistemas Operacionais	4	2	2	80	60
	Física III	4	4	-	80	60
	Laboratório de Física III	2	-	2	40	30
	Engenharia e Meio	2	2	-	40	30
	Cálculo IV	4	4	-	80	60
	Complexidade de Algoritmos	4	2	2	80	60

4º	Sistemas de Bancos de Dados	4	2	2	80	60
	Teoria dos Grafos	2	2	-	40	30
	Circuitos Elétricos	2	2	-	40	30
	Sistemas Operacionais II	4	2	2	80	60
	Entretenimento Digital	2	-	2	40	30
	Arquitetura e Organização de Computadores	4	2	2	80	60
5º	Análise de Sistemas Lineares	4	4	-	80	60
	Organização e Recuperação de Informação	4	2	2	80	60
	Linguagem de Programação I	4	2	2	80	60
	Análise e Projeto de Sistemas	4	4	-	80	60
	Métodos Numéricos	4	2	2	80	60
	Circuitos Eletrônicos	2	2	-	40	30
	Laboratório de Circuitos Eletrônicos	2	-	2	40	30
	Ciências dos Materiais	2	2	-	40	30
6º	Projeto Interdisciplinar de Computação	2	-	2	40	30
	Engenharia de Software I	4	2	2	80	60
	Linguagem de Programação II	4	2	2	80	60
	Pesquisa Operacional	4	4	-	80	60
	Teoria da Computação	4	4	-	80	60
	Programação de Dispositivos Móveis	2	-	2	40	30
	Sistemas de Controle	4	2	2	80	60
	Representação Gráfica	2	2	-	40	30
7º	Paradigmas de Programação I	4	4	-	80	60
	Redes de Computadores	4	2	2	80	60
	Engenharia de Software II	4	2	2	80	60
	Resistência dos Materiais	4	4	-	80	60
	Comunicação e Expressão	2	2	-	40	30
	Sensores, Atuadores e Instrumentação	4	2	2	80	60
	Probabilidade e Estatística	4	4	-	80	60
8º	Paradigmas de Programação II	4	4	-	80	60
	Sistemas Distributivos	4	4	2	80	60
	Computação Gráfica	4	2	2	80	60
	Fenômenos de Transporte	4	4	-	80	60
	Microcontroladores e Microprocessadores	4	2	2	80	60
	Sistemas Multimídia	4	2	2	80	60
	Metodologia do Trabalho Científico e Tecnológico	2	2	-	40	30
9º	Compiladores	4	2	2	80	60
	Inteligência Artificial	4	2	2	80	60
	Processamento Digital de Sinais	4	2	2	80	60
	Sociologia	2	2	-	40	30
	Orientação de Estágio Supervisionado	2	2	-	40	30
	Sistemas Embarcados	4	2	2	80	60
	Supervisão do Trabalho de Conclusão de Curso I	4	2	2	80	60
10º	Ética Profissional	2	2	-	40	30
	Administração e Empreendedorismo	2	2	-	40	30
	Sistemas Robóticos	4	2	2	80	60
	Segurança de Sistemas	4	2	2	80	60
	Economia	2	2	-	40	30
	Governança de Tecnologia da Informação	2	2	-	40	30
	Supervisão do Trabalho de Conclusão de Curso II	4	2	2	80	60

C. H. Obrigatória de PIC (extraclasse)	-	-	-	-	20
C. H. Obrigatória Super. de TCC I (extraclasse)	-	-	-	-	40
C.H. Obrigatória Super. de TCC II (extraclasse)	-	-	-	-	40
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	-	-	-	160
Total Geral	246	168	78	4920	3690

Não foram baixadas pelo CNE Diretrizes Curriculares para o Curso de Engenharia de Computação.

A Estrutura Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação atende à Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de bacharelado em Engenharias, prevendo um mínimo de 3.600 horas, e atende, também, à Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre o conceito hora-aula.

Ementário

As ementas com as respectivas bibliografias básica e complementar constam de fls. 78 a 150.

Número de vagas – fls. 16 (alínea “d” inciso III do Art. 2º)

Vagas: serão oferecidas **80 vagas** para o noturno.

Regime: semestral.

Horários de Funcionamento: período noturno de 2ª a 6ª das 19h20min às 22h40min e aos sábados das 7h30min às 18h.

Duração da hora/aula: 45 minutos.

Carga horária total do Curso: 3.690 horas.

Tempo para integralização: mínimo de 08 semestres e máximo de 18 períodos letivos.

Corpo Docente – fls. 16 (alínea “e” inciso III do Art. 2º)

O corpo docente da Instituição é composto por 112 professores, em regime horista de trabalho, contemplado com 06 Graduados (5,3%), 08 Especialistas (7,1%); 55 Mestres (49,2%) e 43 Doutores (38,4%).

O Curso de Engenharia de Computação tendo seu funcionamento autorizado, a Instituição estabelecerá um processo de distribuição de aulas das disciplinas, conforme normas da Instituição:

♦ atribuição interna, através de edital da Diretoria Acadêmica da Escola, tendo como exigência o atendimento ao perfil profissional para o lecionamento da respectiva disciplina e título mínimo de mestre;

♦ atribuição externa, através de edital de concurso público, emitido pela Diretoria Executiva da Fundação, com as mesmas exigências acima, para as disciplinas que não tiveram candidato aprovado no processo interno.

A relação nominal dos docentes, com a respectiva titulação e disciplinas lecionadas, está nos autos de fls. 17 a 35.

Os responsáveis pelo referido Projeto são os Prof. Luiz Camolesi Junior, Doutor em Física Computacional e Mestre em Ciências da Computação e Matemática Computacional pela USP e Prof. Luis Henrique Sacchi, Doutor em Engenharia Elétrica pela UNICAMP.

**Número de funcionários disponível para o Curso – fls. 36
(alínea “f” inciso III do Art. 2º)**

Setor	Nº de funcionários
Secretaria Acadêmica	10
Laboratórios de Ensino	10
Coordenadoria de Cursos	04
Setor de Estagiários	02
Sala dos Professores	02

**Termo de Compromisso
(alínea “g” inciso III do Art. 2º)**

O Termo de Compromisso assinado pelo Diretor Acadêmico da Escola e pelo Diretor Executivo da Fundação referente ao plano de ampliação e atualização do acervo de livros e periódicos especializados na área de conhecimento do Curso; novas edificações e instalações ou adaptação das existentes; novos laboratórios e equipamentos ou ampliação dos existentes e ampliação do corpo docente e funcionários quando necessário encontra-se nos autos às fls. 36 e 37.

Recursos financeiros previstos para a implantação do Curso de Engenharia de Computação constam às fls. 38.

Da Comissão de Especialistas – fls.181 a 193

A Comissão de Especialistas manifestou-se favoravelmente à Aprovação do Projeto do Curso de Engenharia de Computação, com sugestões para melhoria do Curso:

- ♦ *rever a organização de alguns tópicos do texto, uma vez que o PPC tem 121 páginas, de modo a proporcionar mais esclarecimentos e consistência nas informações ao longo do PPC;*
- ♦ *rever os objetivos gerais e específicos, visando apenas melhoria nos textos;*
- ♦ *esclarecer algumas colocações – o que deve ser simples, como por exemplo, o porquê do prazo de integralização ser de 8 semestres e explicações de certas Figuras no texto;*
- ♦ *esclarecer como serão montadas as classes do Curso, considerando a equivalência de disciplinas com o Curso de Ciência da Computação, corpo docente e recursos (salas de aula, laboratórios, etc.);*
- ♦ *fazer esclarecimentos quanto à demanda de outros cursos noturnos da EEP frente aos Laboratórios e salas de aula, de modo a mostrar a viabilidade de uso desses recursos;*
- ♦ *promover esforços para ampliação dos Laboratórios, de modo a se ter um microcomputador por aluno;*
- ♦ *avaliar a disponibilidade de um Laboratório para uso dos alunos em atividades extra-aulas, bem como disponibilizar rede sem fio aos alunos;*
- ♦ *preparar uma relação das literaturas indicadas nas bibliografias das disciplinas e o número de exemplares disponíveis na Biblioteca;*

- ♦ reavaliar a questão de flexibilização da estrutura com o oferecimento de disciplinas optativas e eletivas;
- ♦ reavaliar a especificação de algumas disciplinas como requisitos (co, pré ou DP) de outras, inclusive para a disciplina “Projeto Interdisciplinar”;
- ♦ rever as Bibliografias, de modo a mantê-las mais atualizadas em relação às edições das literaturas, se possível;
- ♦ reavaliação de nomenclaturas de certas disciplinas apontadas neste Relatório;
- ♦ definir critérios mais específicos para o TCC e Estágio Supervisionado.

Resposta da Instituição – fls. 197 a 337

Com relação às sugestões da Comissão de Especialistas, a Escola acatou algumas sugestões e justificou outras.

No que se refere ao perfil do egresso, foi reescrito o parágrafo para indicar as características como sendo desejáveis; na seção 3.2 o texto faz menção à seção 4.6 e vice-versa e na seção 3.4 e 3.5 os textos foram reescritos buscando clareza e coesão, sendo renomeada a seção 3.4.

O prazo mínimo para integralização adotado pela Escola é de 8 semestres. A Instituição explica que o aluno poderá concluir o Curso num prazo mínimo de 8 semestres, se conseguir antecipar a realização de certas disciplinas, ou cursando disciplinas equivalentes no período da manhã de outro curso da EEP, o aluno pode, também, concluir em 8 semestres se, pelo processo de transferência interna (vindo de outro curso da EEP) ou externa (vindo de outra instituição), ingressar no Curso de Engenharia de Computação tendo realizado/aprovado disciplinas equivalentes.

Justifica que a abertura de 80 vagas para o Curso é para compatibilização com os demais Cursos de Engenharia da Escola, visando inclusive o alinhamento com as capacidades de alunos em salas de aula e laboratórios.

Foi adicionado texto na seção 4.2.1.4 - Núcleo de Integração Curricular explicando as disciplinas Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso I e Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso II, além de uma referência à seção 4.8 que possui maior detalhamento das atividades relacionadas, como também adição do texto para explicar a figura 5.

Na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso optou-se por não oferecer disciplinas eletivas e optativas diante da carga horária elevada que o Curso já possui, e também em função do pouco horário que os alunos teriam para sua realização. Importante ressaltar que a carga horária elevada traz aos alunos uma grande gama de conhecimentos que enriquecem a sua formação. No entanto, o aluno poderá ainda cursar outras disciplinas não contempladas na matriz curricular, realizando matrícula em disciplinas oferecidas de outros cursos da Escola e assim suplementar a sua formação.

Ocorreram dois erros de digitação na Tabela 19 – Requisitos das Disciplinas, que corrigidos passou a ser [Algoritmos e Lógica de Progr. II] tem Requisito DP [Algoritmos e Lógica de Progr. I], [Geometria Analítica e Álg. Linear II] tem Requisito DP [Geometria Analítica e Álg. Linear I].

Houve uma minuciosa revisão das edições das bibliografias básicas e complementares das disciplinas. Algumas estavam indicadas com edições desatualizadas, apesar da biblioteca da FUMEP já possuir as edições recentes, e foram corrigidas. Notou-se também bibliografias com simples erros de digitação que foram corrigidos. Algumas bibliografias que não estão mais em catálogo das respectivas

editoras foram substituídas por títulos mais recentes. Para facilitar a consulta, uma tabela com as 220 bibliografias foi incluída no final do Projeto Pedagógico do Curso, em forma de apêndice.

Algumas bibliografias ainda não se encontram na biblioteca da FUMEP ou existem em quantidade inferior ao necessário, mas estão incluídas no processo de compra que é realizado com periodicidade anual.

A nomenclatura da disciplina Análise e Projeto de Sistemas (APS), pode causar certa estranheza diante das disciplinas de Engenharia de Software I e II. O objetivo da disciplina APS é capacitar o aluno a trabalhar com linguagens de modelagem de *software*, ficando a sua aplicação em escala dentro do projeto executado em Engenharia de Software I e II. Assim, para maior clareza, alterou-se a nomenclatura para Linguagem de Modelagem de Software e retirou-se da ementa o item “Processo Unificado de Projeto de Sistemas” e respectiva bibliografia, pois estão desalinhados com o objetivo da disciplina.

A Escola mantém a disciplina Paradigmas de Programação, pois é a usada para matéria/conteúdo nas Diretrizes Curriculares da Engenharia e também da área de Computação e, ainda, é bastante usada nas instituições como, por exemplo, UNICAMP, UFSC, UFPE e UFSCar em suas disciplinas.

No Projeto Pedagógico do Curso foi adicionado texto indicando que o Conselho de Curso é responsável pelo detalhamento e revisão periódica dos critérios de avaliação das disciplinas Supervisão do Trabalho de Conclusão de Curso I e Supervisão do Trabalho de Conclusão de Curso II.

Após análise verificou-se a ausência na indicação das disciplinas requisitos DP para a disciplina Projeto Interdisciplinar de Computação. Novos requisitos foram adicionados para contemplar demais áreas, como: Geometria Analítica e Álgebra Linear II (2º Semestre); Física II (2º Semestre); Cálculo III (3º Semestre); Estruturas de Dados (3º Semestre); Circuitos Eletrônicos (5º Semestre) e Linguagem de Programação I (5º Semestre).

A Direção esclarece que as disciplinas serão, obviamente, oferecidas especificamente para turmas de alunos do Curso de Engenharia de Computação. Entretanto, ressalta que, na eventualidade de alguma disciplina ter poucos alunos, poderá ocorrer junção de turmas em disciplina equivalente no Curso de Ciência da Computação ou Engenharia Mecatrônica desde que não haja prejuízo às atividades de aula. Um texto neste sentido foi incluído no Projeto Pedagógico do Curso. Ressalta que serão realizadas seleções e contratações de professores para atender as disciplinas do Curso, de acordo com a demanda de oferecimento do curso.

No Projeto Pedagógico do Curso foi adicionada uma nova seção (Geral) com texto sobre os demais itens de infraestrutura do *campus*, além da indicação de recursos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Em dezembro de 2013, ocorreu a transferência dos laboratórios de informática, eletrônica, eletricidade, física e robótica para o novo Bloco, denominado Bloco 9, construído exclusivamente para alojar esses laboratórios, que passaram a ser utilizados plenamente no 1º semestre de 2014. Assim, a maioria das salas que estavam alocadas para estes laboratórios foram transformadas em salas de aula e atenderão plenamente a necessidade do Curso de Engenharia de Computação. Atualmente não há ocupação plena de todas as salas de aula e laboratórios no período noturno, não havendo necessidade de expansão das edificações do *campus* para atender ao Curso.

Ressalta-se que a relação aluno/computador é determinada pela atividade pedagógica que o professor precisa realizar em sua disciplina. Quando necessário, o professor pode solicitar a composição de turma para que cada aluno utilize um computador. Adicionalmente, os laboratórios dispõem de bancadas com lugares vagos para que o aluno possa utilizar seu notebook (ou outro equipamento móvel) durante as aulas. A configuração dos laboratórios foi atualizada e adicionada a descrição dos computadores dos laboratórios de informática, e incluído dois novos laboratórios de informática, os quais, inadvertidamente, não haviam sido citados no projeto original. No Bloco de Laboratórios (de número 9) possui também um

laboratório aberto, de informática, o qual permanece disponível para os alunos realizarem seus trabalhos extra-aula.

A Biblioteca da FUMEP possui prédio próprio que em expansão realizada em 2013 passou a ocupar 1.465 m² de área, e dispõe de três funcionários efetivos, dos quais um deles é Bibliotecário por formação, contando ainda com apoio de estagiários mantidos pela Instituição.

A relação de bibliografia do Curso disponível atualmente na Instituição encontra-se nos autos de fls. 202 a 209.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se o Projeto do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, apresentado pela Escola de Engenharia de Piracicaba.

Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações, para a verificação do cumprimento dos Termos de Compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE nº 102/2010, reiterando-se que até essa aprovação a Instituição não poderá realizar processo seletivo para o Curso citado.

A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 11 de junho de 2015.

a) Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, João Cardoso Palma Filho, Márcio Cardim, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Helena Guimarães de Castro, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 24 de junho de 2015.

a) Cons^a Rose Neubauer
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 01 de julho de 2015.

Cons. Francisco José Carbonari
Presidente

PARECER CEE Nº 324/15 – Publicado no DOE em 02/7/2015	- Seção I - Página 32
Res SEE de 07/07/15, public. em 08/07/15	- Seção I - Páginas 26/27
Portaria CEE GP nº 287/15, public. em 09/7/15	- Seção I - Página 34